

MANOEL
APRESENTADO E
APROVADA A URGÊN-
CIA POR UNANIMIDADE
EM 05.08.96.

PROJETO DE LEI

05.1

ORDEM
05/AGO 96

LEI Nº 213/96

"Suplementa Rubrica Orçamentária
e Dá Outras Providências".

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS

Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

010101010012.001 - Plenário da Câmara Municipal

3 . 1 . 9 . 2 . 00 - Desp. de Execícios anteriores.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguin-
te rubrica:

010101010012.002 - Expediente Administrativo da Câmara:

4 . 1 . 2 . 0 . 00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana
05 de agosto de 1996.

Leo Durlo

Prefeito Municipal.

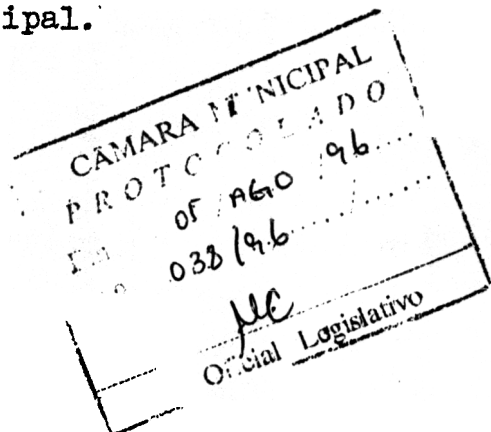
Registre-se e

Publique-se em

06 de agosto de 1996.

Rosane Colpo Durlo

Seqr. Faz. P. e Turismo.





JUSTIFICATIVA:

Este tem por objetivo atender ao ofício nº 163/96 emitido por esta Casa Legislativa, solicitando esta suplementação para ser apreciado em Regime de Urgência.

Certos da atenção dos nobres vereadores.

Atenciosamente.

Leo Durlo

Prefeito Municipal.